



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210210

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20210210, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF nº 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 30.571.825/0001-27, sediado na TV WE 47, Nº 342, IV, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). PEDRO DIAS LADEIRA NETO, portador do CPF 670.367.323-34, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-07/2021-FMS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: CNPJ 30.571.825/0001-27
ENDEREÇO: TV WE 47, Nº 342, IV, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-000
REPRESENTANTE: PEDRO DIAS LADEIRA NETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019538	CIPROFLOXACINO 500 MG.: - Marca.: CX C/300	COMPRIMIDO	50.000,00	0,180	9.000,00
019539	CLARITROMICINA 500 MG.: - Marca.: CX C/14	COMPRIMIDO	2.000,00	3,540	7.080,00
019558	NITAZOXANIDA 500MG " ANNITA": - Marca.: CX C/6	COMPRIMIDO	10.000,00	4,930	49.300,00
019571	SULFADIAZINA 500 MG - Marca.: CX C/500	COMPRIMIDO	500,00	0,250	125,00
019591	METILDOPA 500 MG.: - Marca.: CX C/30	COMPRIMIDO	20.000,00	0,940	18.800,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



019599	BEROTEC 05 MG/ML.: - Marca.: CX C/1	FRASCO	2.000,00	6,860	13.720,00
019602	CETOCONAZOL 20 MG/G.: - Marca.: CX C/60	BISNAGA	3.500,00	3,750	13.125,00
019608	MICONAZOL 20MG/G.: - Marca.: CX C/100	BISNAGA	3.600,00	2,390	8.604,00
019621	AZITROMICINA 600MG/15ML.: - Marca.: CX C/50	VIDRO	20.000,00	7,760	155.200,00
019640	ALCOOL 70% 5 LIT.: - Marca.: CX C/12	UNIDADE	6.000,00	29,900	179.400,00
019651	ADENOSINA 3MG/ML.: - Marca.: CX C/50	UNIDADE	200,00	12,340	2.468,00
019656	CLORPROMAZINA 5MG/ML.: - Marca.: CX C/50	UNIDADE	2.500,00	1,300	3.250,00
019664	DACTIL O-B COMPRIMIDO.: - Marca.: CX C/20	UNIDADE	900,00	6,170	5.553,00
019670	IBUPROFENO 50mg/mL.: - Marca.: CX C/100	FRASCO	12.000,00	1,080	12.960,00
019672	NIMESULIDA 50MG/ML.: - Marca.: CX C/60	FRASCO	12.000,00	1,770	21.240,00
019677	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 mg/5mL.: - Marca.: CX C/100	AMPOLA	20.000,00	4,500	90.000,00
019678	ADRENALINA 10 mg/mL.: - Marca.: CX C/100	AMPOLA	15.000,00	2,000	30.000,00
019681	AMPICILINA 1 g.: - Marca.: CX C/100	AMPOLA	5.000,00	3,610	18.050,00
019687	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG/500MG/ML.: - Marca.: CX C/200	AMPOLA	35.000,00	5,210	182.350,00
019690	CEFALOTINA SÓDICA 1G.: - Marca.: CX C/100	AMPOLA	10.000,00	7,070	70.700,00
019693	CETOPROFENO 100 mg (uso IV).: - Marca.: CX C/50	AMPOLA	6.000,00	4,000	24.000,00
019695	CLORANFENICOL 1G.: - Marca.: CX C/1	AMPOLA	6.000,00	6,240	37.440,00
019699	DESLANOSÍDIO 0,2 mg/mL.: - Marca.: CX C/50	AMPOLA	3.000,00	2,170	6.510,00
019702	DIPROBETA 5,0 MG/ML.: - Marca.: CX C/6	AMPOLA	1.500,00	15,100	22.650,00
019704	EFORTIL 10 mg/ML.: - Marca.: CX C/6	AMPOLA	3.000,00	3,330	9.990,00
019707	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML.: - Marca.: CX C/2	AMPOLA	10.000,00	58,540	585.400,00
019708	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML.: - Marca.: CX C/2	AMPOLA	10.000,00	78,210	782.100,00
019717	HIDROCORTISONA 100 mg.: - Marca.: CX C/50	AMPOLA	6.000,00	2,180	13.080,00
019728	OMEPRAZOL SÓDICO 40 mg.: - Marca.: CX C/20	AMPOLA	35.000,00	35,650	1.247.750,00
019741	SORO FISIOLÓGICO 9% 250 mL.: - Marca.: CX C/48	FRASCO	15.000,00	2,250	33.750,00
019744	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 mL.: - Marca.: CX C/24	FRASCO	6.000,00	2,900	17.400,00
019746	SORO GLICOSADO 5% 500 mL.: - Marca.: CX C/24	FRASCO	12.000,00	2,640	31.680,00
019748	SORO GLICOSADO 5% 100 ML.: - Marca.: CX C/70	FRASCO	6.000,00	2,150	12.900,00
019797	AGULHA 20 X 0,55 CX C/ 100 UND.: - Marca.: CX C/100	CAIXA	500,00	11,310	5.655,00
019798	AGULHA 25 X 0,70 CX C/ 100 UND.: - Marca.: CX C/100	CAIXA	600,00	11,120	6.672,00
019799	AGULHA 25 X 0,80 CX C/ 100 UND.: - Marca.: CX C/100	CAIXA	400,00	10,900	4.360,00
019804	AGULHA26G X 3/25 UND.: - Marca.: CX C/25	UNIDADE	200,00	132,100	26.420,00
019806	APARELHO DE P.A MANUAL.: - Marca.: CX C/1	UNIDADE	300,00	65,860	19.758,00
019808	APARELHO DE INALAÇÃO.: - Marca.: CX C/4	UNIDADE	150,00	95,120	14.268,00
019809	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS.: - Marca.: CX	UNIDADE	60,00	37,910	2.274,60
019813	ATADURA CREPE 20 CM.: - Marca.: CX C/50	PACOTE	3.000,00	5,890	17.670,00
019814	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM.: - Marca.: CX C/12	PACOTE	1.500,00	4,370	6.555,00
019815	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM.: - Marca.: CX C/12	PACOTE	1.000,00	6,610	6.610,00
019816	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM.: - Marca.: CX C/12	PACOTE	1.000,00	8,840	8.840,00
019820	AVENTAL PROC. MANGA LONGA PUNHO.: - Marca.: CX C/10	UNIDADE	1.200,00	3,170	3.804,00
019837	GAZE.: - Marca.: CX C/840	PACOTE	8.000,00	7,080	56.640,00
019841	DISPENSADOR P/ ALCOL.: - Marca.: CX C/1	UNIDADE	100,00	42,800	4.280,00
019844	ESCALPE Nº 19 CX C/ 100 UND.: - Marca.: CX C/100	CAIXA	400,00	24,630	9.852,00
019845	ESCALPE Nº 21 CX C/ 100 UND.: - Marca.: CX C/100	CAIXA	500,00	24,630	12.315,00
019847	ESCALPE Nº 25 CX C/ 100 UND.: - Marca.: CX C/100	CAIXA	1.000,00	23,900	23.900,00
019851	ESPATULA DE AYRES PCT/ 100 UNI.: - Marca.: CX C/100	PACOTE	200,00	7,390	1.478,00
019871	FIO NYLON -0-: - Marca.: CX C/24	CAIXA	200,00	35,900	7.180,00
019872	FIO NYLON -1-: - Marca.: CX C/24	CAIXA	60,00	35,000	2.100,00
019873	FIO NYLON 2-0: - Marca.: CX C/24	CAIXA	200,00	33,650	6.730,00
019875	FIO NYLON 4-0: - Marca.: CX C/24	CAIXA	150,00	33,930	5.089,50
019876	FIO NYLON 5-0: - Marca.: CX C/24	CAIXA	50,00	33,650	1.682,50
019878	FIO SEDA -0-: - Marca.: CX C/24	CAIXA	60,00	41,140	2.468,40
019883	FIO SIMPLES -0- (1/2) 40MM.: - Marca.: CX C/24	CAIXA	80,00	58,400	4.672,00
019902	GELCO Nº 14.: - Marca.: CX C/1	UNIDADE	3.500,00	0,960	3.360,00
019903	GELCO Nº 16.: - Marca.: CX C/50	UNIDADE	4.000,00	1,000	4.000,00
019907	GELCO Nº 24.: - Marca.: CX C/100	UNIDADE	15.000,00	0,950	14.250,00
019955	SERINGA 01 ML C/ AGULHA.: - Marca.: CX C/100	UNIDADE	36.000,00	0,280	10.080,00
019957	SERINGA 03 ML S/ AGULHA.: - Marca.: CX C/100	UNIDADE	60.000,00	0,200	12.000,00
019959	SERINGA 10 ML S/ AGULHA.: - Marca.: CX C/300	UNIDADE	50.000,00	0,380	19.000,00
019976	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06.: - Marca.: CX C/1	UNIDADE	300,00	0,700	210,00
019978	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10.: - Marca.: CX C/20	UNIDADE	400,00	0,700	280,00
019979	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12.: - Marca.: CX C/20	UNIDADE	300,00	0,710	213,00
019984	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06.: - Marca.: CX C/10	UNIDADE	600,00	0,640	384,00
019991	SONDA URETRAL Nº 06.: - Marca.: CX C/10	UNIDADE	950,00	0,520	494,00
019992	SONDA URETRAL Nº 08.: - Marca.: CX C/20	UNIDADE	9.000,00	0,660	6.336,00
019997	TESTE RÁPIDO COVID -19.: - Marca.: CX C/25	UNIDADE	30.000,00	8,400	252.000,00
019998	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ " HCG ": - Marca.: CX C/50	UNIDADE	600,00	0,860	516,00
020007	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 16 FR.: - Marca.: CX C/10	UNIDADE	500,00	7,410	3.705,00
020008	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 18 FR.: - Marca.: CX C/10	UNIDADE	400,00	7,630	3.052,00
020013	RESSUCITADOR MANUAL.: - Marca.: CX C/1	UNIDADE	200,00	169,790	33.958,00
032255	AMBU ADULTO - Marca.: CX C/1	UNIDADE	20,00	169,900	3.398,00
032262	LARINGOSCOPIO - Marca.: CX C/1	UNIDADE	20,00	269,900	5.398,00
032268	SUPORTE P/SORO - Marca.: CX C/1	UNIDADE	20,00	169,900	3.398,00

VALOR GLOBAL R\$ 4.353.381,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 4.353.381,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais).

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

Projeto/Atividade:

10.122.0049.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.125.0049.2.067 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde Região Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.070 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal no Município

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.072 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0014.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0049.2.075 - Manutenção da Casa de Apoio aos Usuários do Sistema em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0050.2.076 - Manutenção do Programa Saúde na Escola

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.302.0011.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.302.0011.2.080 - Manutenção dos Serviços Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.302.0037.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.303.0015.2.082 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.304.0006.2.083 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.305.0012.2.084 - Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 12 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 30.571.825/0001-27
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____